



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Fone: +55 (73) 98891-9677**

**<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>**

**Gabinete da Presidência**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede na Avenida Góes Calmon nº 659 - Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.420.457/0001-95, representada pela sua Presidente **Roseli Silva Novais**, inscrita no CPF nº 950.290.445-15, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 24/2024** para: **Aquisição de material permanente do tipo Eletrodomésticos - TELEVISOR, e Eletrônicos – Aparelho Celular para atender as atividades Administrativas deste Legislativo**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Buerarema até às 15:00 do dia 24 de abril de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema, 19 de abril de 2024.

**ROSELI SILVA NOVAIS**

Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Fone: +55 (73) 98891-9677**

**<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>**

**Gabinete da Presidência**

### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024  
DISPENSA Nº 24/2024**

#### **1 - DO OBJETO**

**Aquisição de material permanente do tipo Eletrodomésticos - TELEVISOR, e Eletrônicos - Aparelho Celular, para atender as atividades Administrativas deste Legislativo.**

<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>1</b>	Aparelho celular, tipo "smartphone", com sistema android integrado, dual chip, licenciado por agência nacional de telefonia, processador com capacidade mínima de mínima de 8gb de memória RAM, espaço interno de armazenamento mínimo de 256GB, tela de no mínimo 6 polegadas.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	Aparelho televisor tipo "smart tv", tamanho mínimo de 75 polegadas, contendo conexões via wi-fi e bluetooth, mínimo de duas entradas tipo HDMI, mínimo de duas entradas usb, entrada para conexão com internet via cabo, capacidade de emparelhamento com outros aparelhos via conexão bluetooth, resolução 4K, tela com iluminação em LED.	<b>UND</b>	<b>1</b>

**Valor estimado previsto: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**

#### **2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

2.1 - Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços/fornecimento de materiais a ser contratada.

#### **3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se pela necessidade de equipar esta Casa Legislativa com materiais adequados e para realização das sessões e demais atividades administrativas habituais que ocorrem na plenária da entidade, de forma mais cômoda aos Vereadores e funcionários, bem



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Fone: +55 (73) 98891-9677**

**<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>**

### **Gabinete da Presidência**

como tendo em vista que tal demanda é essencial para atender aos munícipes de forma digna.

#### **4 – DO PAGAMENTO**

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços/fornecimento de materiais, e pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

#### **5- DA VIGÊNCIA**

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1. Iniciar a prestação de serviços/fornecimento de materiais imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços/fornecimento de materiais;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

#### **7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços/fornecimento de materiais ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Fone: +55 (73) 98891-9677**

**<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>**

### **Gabinete da Presidência**

7.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços/fornecimento de materiais;

### **8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Buerarema – Bahia, 19 de abril de 2024.**

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

**ROSELI SILVA NOVAIS**

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024  
DISPENSA Nº 24/2024

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
Avenida Góes Calmon, 659, Centro

Empresa\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, Tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANTIDADE
1	Aparelho celular, tipo "smartphone", com sistema android integrado, dual chip, licenciado por agência nacional de telefonia, processador com capacidade mínima de 8gb de memória RAM, espaço interno de armazenamento mínimo de 256GB, tela de no mínimo 6 polegadas.	UND	1
2	Aparelho televisor tipo "smart tv", tamanho mínimo de 75 polegadas, contendo conexões via wi-fi e bluetooth, mínimo de duas entradas tipo HDMI, mínimo de duas entradas usb, entrada para conexão com internet via cabo, capacidade de emparelhamento com outros aparelhos via conexão bluetooth, resolução 4K, tela com iluminação em LED.	UND	1

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.<sup>a</sup> para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente\_\_\_\_\_.

Cidade - UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx